

Protocolo: 2025001285562

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0084461-5
Nome: Maria Eduarda Gasparotto de Azevedo Bastian
Identificação Funcional/Vínculo: 4916808/2
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 08 / Função Gratif. Transv. 08
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 25/06/2025, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 25/06/2025.

Protocolo: 2025001285667

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0083382-6
Nome: Tatiana Rodrigues Costa
Identificação Funcional/Vínculo: 5114462/1
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 05 / Função Gratif. Transv. 05
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 23/06/2025, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 12/06/2025.

Departamento Administrativo
GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2025001285956

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES/RS), RETIFICA o resultado da divisão dos quantitativos físico-financeiros, publicado no Termo de Homologação DOE 23.02.2024, entre as entidades privadas habilitadas a prestar serviços de análises clínicas para o Sistema Único de Saúde, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde, nos termos do Edital nº 13/2023.

Da inclusão da habilitação dos Laboratórios Bioo Aanaliss Ltda, Prevvine Análises Clínicas Ltda, Exame Análise e Diagnóstico Ltda EPP e Biocito Laboratório de Análises Clínicas Ltda, localizados no município de Passo Fundo.

Consta, abaixo, o Termo de Homologação com os quantitativos atualizados:

RAZÃO SOCIAL	ENEDEREÇO/ MUNICÍPIO	CNPJ	QUANT. FISICO/ANO	QUANT. FISICO/ MÊS	FINAN./ ANO R\$	FINAN./ MÊS R\$	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
LABORATÓRIO WIDAL LTDA.	Rua Bento Gonçalves, 489, Sala 103, Centro, Passo Fundo/RS	90.785.452/0001-19	70.291	5.857	316.310,40	26.359,20	Passo Fundo
PREVVINE ANÁLISES CLINICAS LTDA	Rua Teixeira Soares, 8798, sala 03, Centro, Passo Fundo/RS	88.780.341/0001-78	70.291	5.857	316.310,40	26.359,20	Passo Fundo
BIOO AANALIIS LTDA	Rua Uruguai, 785, Centro, Passo Fundo/RS	07.196.430/0001-70	70.291	5.857	316.310,40	26.359,20	Passo Fundo
EXAME ANÁLISES E DIAGNÓSTICO	Av. Sete de Setembro, 100, Sala 101 e 102, Centro, Passo Fundo/RS	90.618.646/0001-20	70.291	5.857	316.310,40	26.359,20	Passo Fundo

BIOCITO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME	Av. Sete de Setembro, 65, Sala 04, Centro, Passo Fundo/RS	08.517.998/0001-08	70.291	5.857	316.310,40	26.359,20	Passo Fundo
LABORATÓRIO WIDAL LTDA .	Rua Bento Gonçalves, 489, Sala 103, Centro, Passo Fundo/RS	90.785.452/0001-19	70.291	5.857	316.310,40	26.359,20	Coxília

Arita Bergmann
Secretária da Saúde

Assessoria de Gestão e Planejamento

PERICLES STEHMANN NUNES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2025001286022

RESOLUÇÃO Nº 361/25 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28/04/2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 36000661810202500, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor total de R\$ 150.000,00, para incremento ao Piso da Atenção Primária à saúde, destinada ao Município de Presidente Lucena.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 30 de junho de 2025.

Protocolo: 2025001286085

RESOLUÇÃO Nº 367/25 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 3.283, de 07/03/2024, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2024;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 12489437000125001, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 385.723,00, para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo, destinada ao Município de Ernestina.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS, para Veículo de Transporte Sanitário (Com